



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**TURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2021-2024

**DECRETO Nº. 08/2021/GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre o valor de diárias de viagens no âmbito da administração pública de Francisco Macedo, estado do Piauí e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 56, Inciso VI da lei orgânica municipal e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os valores de diárias no âmbito da administração pública do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o artigo 63 da Lei Complementar 202 de 2017, pelo qual dispõe sobre a forma de regulamentação das diárias por meio de decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os valores constantes da Tabela do Anexo I, integrantes deste Decreto, referente às diárias no âmbito da Administração pública Municipal destinada aos agentes públicos em deslocamento a serviço da administração fora da sede do Município, por determinação do Chefe do Executivo Municipal ou chefia imediata.

**Art. 2º.** Entende-se por diária, nos termos decreto, o deslocamento e estadia do agente público a serviço da administração pública municipal fora da sede do município de Francisco Macedo/PI.

**Art. 3º.** O pagamento de diária de viagens de agentes públicos fica condicionado a serviços de natureza administrativa de caráter especial, definidos no ato da designação pelo Prefeito Municipal.

**Art. 4º.** Os requerimentos para o pagamento de diária, conforme modelo do Anexo II, deste decreto, deverão ser devidamente fundamentados e assinados pela chefia imediata e protocolados nos setores competentes, obedecendo ao prazo mínimo razoável para a execução administrativa, ressalvadas as urgências devidamente justificadas.

**Art. 5º.** Nos casos de afastamento superior ao período previamente concedido no requerimento protocolado, poderá o ordenador de despesas autorizar a complementação de diária, a qual será processada logo após a autorização.

§ 1º. As diárias requeridas, que convergirem com afastamentos iniciados a partir de sábado, domingo ou feriado, deverão ser previamente justificadas e deverão ser pagas no primeiro dia útil.

*Handwritten signature or mark.*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**TURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2021-2024

§ 2º. As diárias poderão ser pagas antecipadamente ou posterior à realização do deslocamento, mediante conviência e oportunidade da Administração municipal.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 001/2020.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo – Piauí, aos oito de janeiro de dois mil e vinte e um.

*Adelson Antão de Carvalho*  
**ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
 CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
 CNPJ: 01.612.577/0001-17  
 ADM 2021-2024

**ANEXO I – TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS**

Cargos	Deslocamento						
	Fora do Estado com distância superior a 150 Km	Araripina-PE /Fronteiras-PI/Jaicós-PI/Simões-PI	Picos-PI/Ouricuri-PE/Paulistana-PI/Santa Cruz do Piauí/Inhuma-PI	Valença-PI/Juazeiro do Norte-CE/Crato-CE/Barbalha-CE	Florianópolis-PI/Petrolina-PE/Juazeiro/B A	Teresina-PI	Outras cidades do PI, não incluídas nos itens anteriores.
Prefeito Municipal	R\$ 1.200,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 550,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00
Vice-Prefeito, Controlador, Secretários Municipais e Assessores do Gabinete do Prefeito.	R\$ 800,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 250,00
Supervisores, Coordenador, Diretor e Chefe de Departamento, Médicos, Dentistas e Enfermeiros, Técnico de Nível superior	R\$ 600,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00
Chefe de divisão e Técnico de Nível Médio	R\$ 350,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00
Motoristas e Demais servidores	R\$ 300,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00

*Atenciosamente*

